

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 279/2022, de 26 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 167/2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002382/2022:

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Ficam designados pelo período de 02 (dois) anos os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, de acordo com o Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 167/2019.

### I – Membros titulares:

- a. 01 (um) membro indicado pelo Governo Municipal dentre os servidores da área educacional – Edcarla Oliveira Carvalho;
- b. 01 (um) membro indicado pelo Governo Municipal dentre os servidores da área da saúde - Marli Tiengo do Carmo Faria;
- c. 01 (um) membro indicado pelo Governo Municipal dentre os servidores das demais áreas - Chris Roberto de Carvalho;
- d. 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos dentre os servidores da área educacional – Jonatas Amorim Filho;
- e. 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos dentre os servidores da área da saúde – Oziel Bastos de Souza

# II - Membros suplentes:

a. Anália Rosa da Silva;

**b.** Daniel Efraim de Souza.

Dalgado

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES CNPJ: 27.744.150/0001-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 2º** - Os membros titulares da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, bem como os suplentes que vierem a substitui-los, farão jus a gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do menor piso do funcionalismo público municipal, e que poderá ser cumulativa, como preceitua o Art. 1º, § 6.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos a contar a partir do dia 03/10/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (26/09/2022)

LUCIANO MIRANDA SALGADO

**Prefeito Municipal**